Comunicação Visual

A Prefeitura de Guararema, buscando melhorar a qualidade de vida urbana das pessoas e valorizar o ambiente natural da nossa cidade, implementou a **Lei Visual Legal.**

A Lei Visual Legal propõe uma nova percepção e compreensão da paisagem urbana, respeitando nosso patrimônio histórico-cultural, peculiaridades da nossa cidade, comunicação de trânsito, segurança, acessibilidade de pedestres, preservação ambiental e limpeza pública. Ou seja: o projeto estabelece novos critérios para a organização de placas, painéis, fachadas ou qualquer elemento que interfira ou componha o visual de Guararema.

Antes de fazer qualquer comunicação visual em seu estabelecimento, imóvel ou cidade, consulte a Prefeitura.

Guararema Visual Legal: ganha você, ganha nosso comércio, ganha nosso turista e, principalmente, traz bem-estar para a nossa cidade.





Comunicação Visual é todo meio de comunicação expresso com a utilização de componentes visuais, como signos, imagens, desenhos, gráficos, ou seja, tudo o que pode ser visto.

Alguns exemplos de comunicação visual:

Anúncio Especial

Pode ter finalidade cultural, educativa ou imobiliária.

Anúncio Indicativo

Tem o objetivo de identificar, no próprio local do estabelecimento, a atividade exercida.

Anúncio Publicitário

É destinado à publicidade instalada fora do local onde a atividade é exercida.

Poluição Visual

Dá-se o nome de poluição visual ao excesso de elementos ligados à comunicação visual (cartazes, anúncios, propagandas, banners, totens, placas etc.) dispostos em ambientes urbanos, especialmente em centros comerciais e de serviços. Acredita-se que, além de promover o desconforto espacial e visual daqueles que transitam por esses locais, o excesso prejudica as cidades modernas, desvalorizando-as e tornando-as um espaço promocional e comercial. Acredita-se que o problema, porém, não é a existência da propaganda, mas o seu descontrole.







Fachada

Qualquer das faces frontais externas de uma edificação principal ou complementares.



Placa Bandeira

Peça afixada na fachada do imóvel, em 90° (noventa graus), que permite a visualização do anúncio indicativo nas suas duas faces.



Totem

Estrutura, geralmente verticalizada, para aplicação da comunicação visual.



Toldo

Protetor solar utilizado em portas e vitrines. Veja a regra de comunicação na página 10.



loja X

Veja aqui algumas regras e critérios estabelecidos pela legislação para que a comunicação

Visual Legal visual interfira, o menos possível, na qualidade do nosso bem-estar.

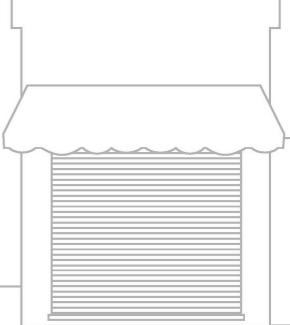
Regras Básicas

① O estabelecimento pode optar por, no máximo, duas peças de anúncio indicativo, dentre as possíveis: placa, bandeira e toldo. Quando se tratar de anúncio do tipo bandeira, fica limitado a um por imóvel. Veja exemplo na figura ao lado.

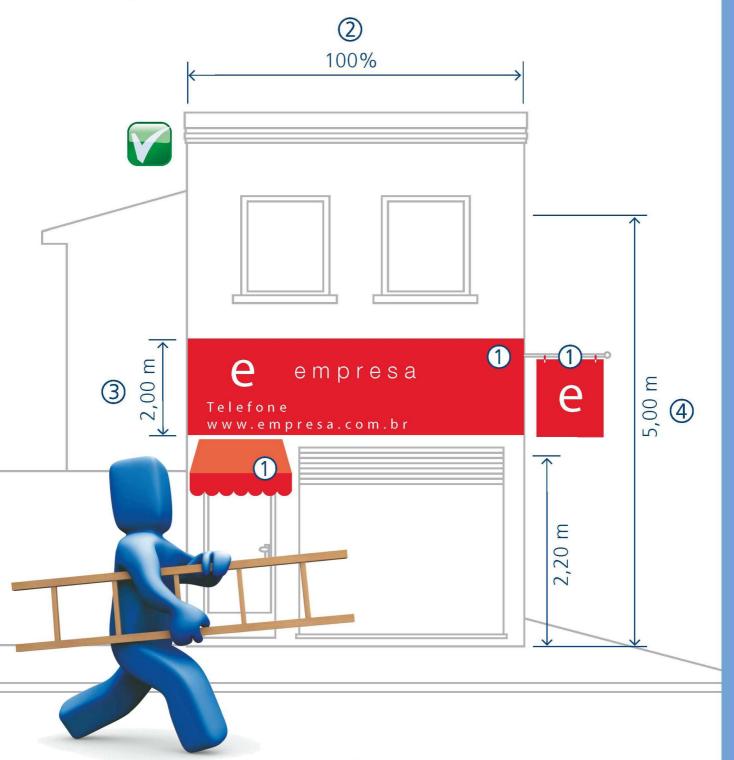
O máximo permitido no estabelecimento é de 100% de extensão linear na fachada.

3 A área total do anúncio é o somatório das letras, logomarcas ou peças afixadas. A altura máxima da placa do anúncio indicativo é de 2,00 m.

(4) Os anúncios não podem ultrapassar 5,00 m de altura, contando a partir de 2,20 m do piso ou chão.



Veja o exemplo abaixo:



Imobiliárias



As imobiliárias podem dispor nos imóveis placas de, no máximo, 60 x 60 cm, nas seguintes condições:

- pontos residenciais ou comerciais: nas fachadas;
- lotes: somente no interior deles, excluindo muros.

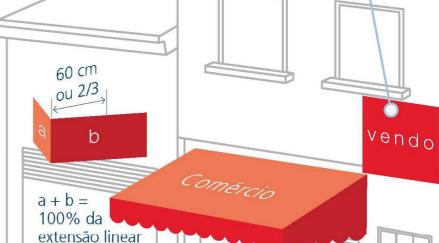
Anúncios com Avanços



No caso dos anúncios indicativos não estarem afixados paralelamente na fachada, será calculada a área de ocupação de forma a não ultrapassar os 100% da extensão linear.

O avanço dos anúncios indicativos podem ocupar 2/3 do passeio ou 60 cm, podendo ser usado toldo retrátil ou fixo. Nos toldos, deve ser usada apenas **uma das faces**: lateral, desenvolvimento

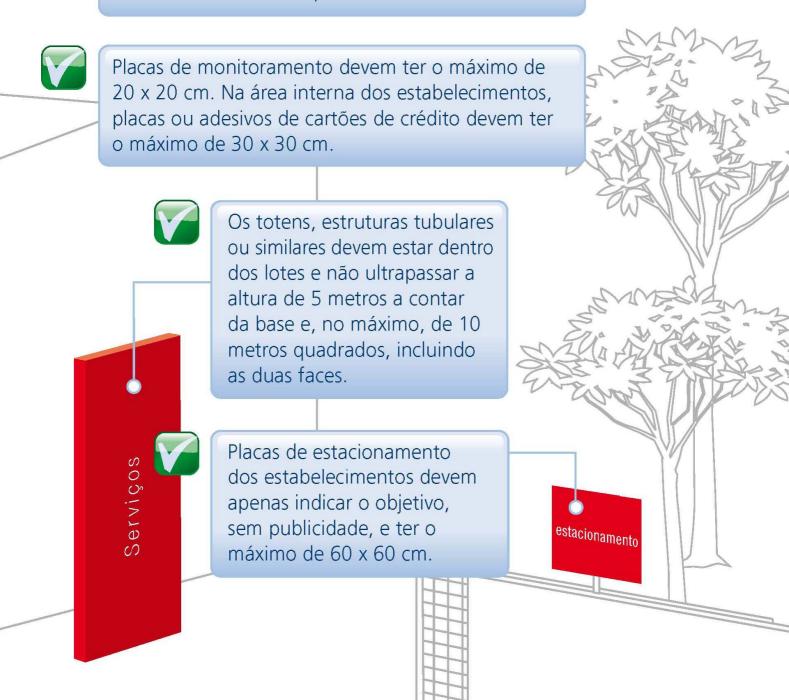
ou frontal ("franja").



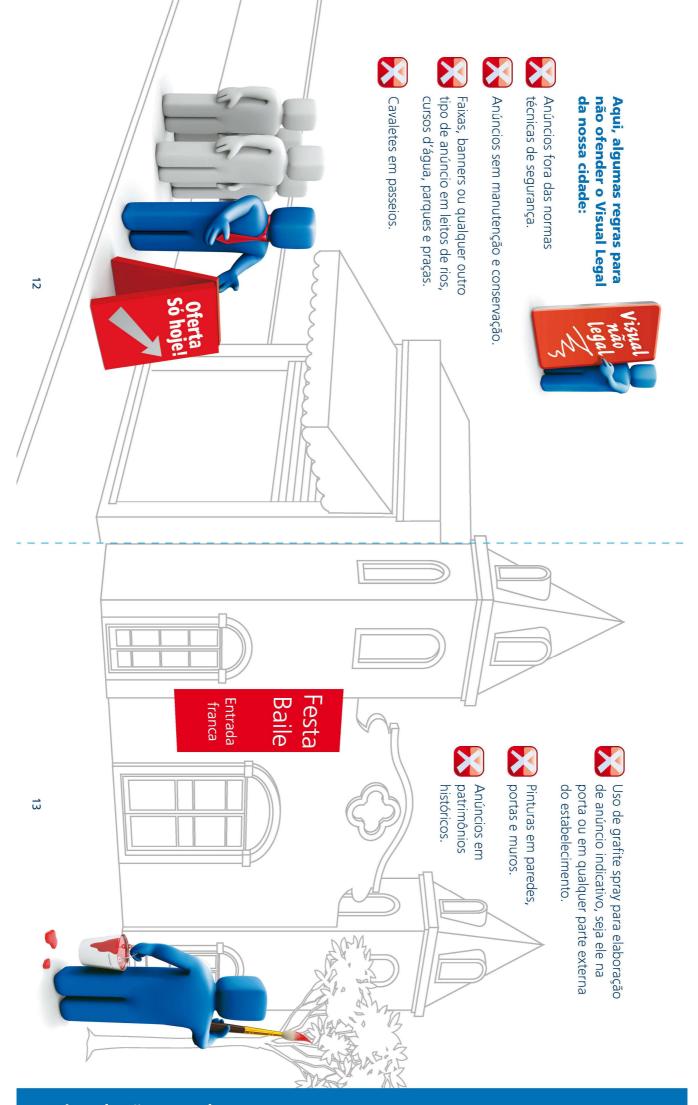
Atenção!



O imóvel que abrigar mais de uma atividade terá que subdividir o anúncio indicativo em outros, desde que sua área total não ultrapasse os limites estabelecidos.



11





Visual Não Legal

Pinturas, apliques ou quaisquer outros elementos com fins promocionais ou publicitários na parte externa ou nas entradas e passagens, que sejam vistos dos logradouros públicos, além daqueles definidos na lei.



Não será permitido o uso de banners, outdoors, faixas, cartazes, pinturas ou qualquer outro elemento, dentro ou fora do lote, visando chamar a atenção da população para ofertas, produtos ou informações que não aquelas estabelecidas na lei.



Visual Não Legal



É proibida qualquer publicidade com alto-falantes e outros tipos de amplificadores, seja na frente de estabelecimento, em carros de som ou por outros meios de locomoção.



Anúncio em veículos automotores, táxis e similares, carretas engatadas ou desengatadas, bicicletas etc.



É proibida a colocação de anúncio publicitário em imóveis públicos e privados.



Distribuição de panfletos, folders e outros impressos de caráter publicitário ou divulgação de promoções em vias públicas.



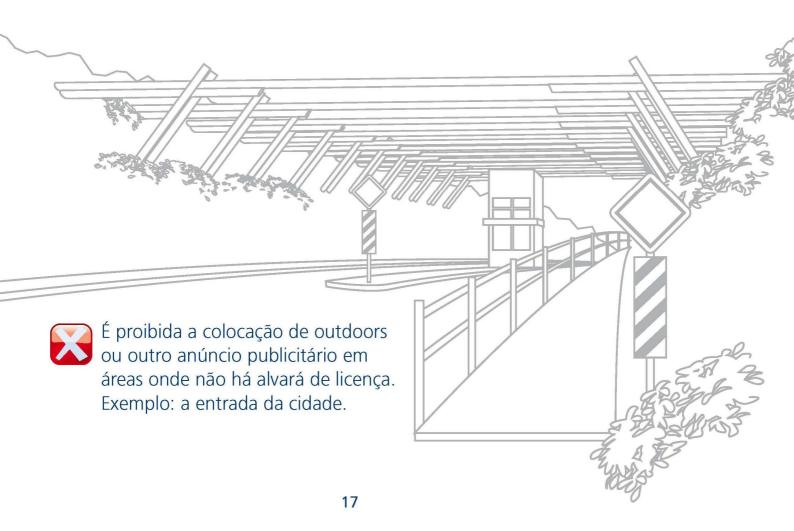


Não são permitidas malas diretas sem a devida identificação do destinatário.



É proibido anúncio que esteja voltado para edificações vizinhas, seja residência ou estabelecimento comercial.





Locais Especiais

Calçadão



Rodovias

Os critérios para a colocação de anúncios publicitários em terrenos localizados às margens das rodovias que cortam o Município de Guararema, objetos de concessão estadual ou federal, serão definidos pelas respectivas concessionárias ou por legislação específica.

Já com relação aos pertencentes a particulares, serão estabelecidos por decreto, sendo que os proprietários desses imóveis deverão solicitar licença à Prefeitura e recolher as devidas taxas.

Antes de colocar anúncios em estradas e rodovias, consulte a Prefeitura e a concessionária responsável.

Responsáveis por um Visual Legal

Os proprietários ou possuidores do imóvel.

A empresa instaladora é solidariamente responsável pelos aspectos técnicos e de segurança, seja na estrutura, parte elétrica ou remoção, quando necessária.

Os responsáveis pelo anúncio responderão administrativa, civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.



Prazos, multas e penalidades

Os responsáveis pela infração serão notificados a regularizar o anúncio ou a removê-lo.

Todos deverão contribuir para que Guararema tenha um Visual Legal num prazo de 120 dias após a publicação da lei, ou seja, até o dia 17 de janeiro de 2010.

No descumprimento da lei, serão aplicadas multas conforme previsto.

Em caso de reincidência, será aplicada multa correspondente ao dobro da primeira.



Licença

Os anúncios poderão ser instalados após aprovação do pedido, que deverá ser protocolado no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema, anexando o layout com as respectivas medidas correspondentes.

Não se esqueça de comunicar:

• mudança de local de instalação do anúncio;

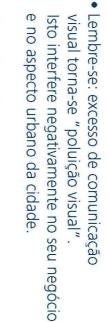
• modificações nas características do imóvel;

 alteração da atividade no Cadastro de Contribuintes Mobiliário;

• solicitação de nova licença quando infringir qualquer disposição da lei.

Dicas importantes

- Consulte um profissional responsável para a execução do projeto de comunicação visual do seu estabelecimento.
- Consulte também a Prefeitura Municipal de Guararema para aprovação do projeto, antes da instalação.
- Mantenha a fachada do seu imóvel sempre em ordem.



Consulte o site



Ajude Guararema neste projeto.

Ligue 4693-8000 e denuncie

Jogue o lixo no lixo.

quaisquer irregularidades.





